

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2018/FMS**

**CONTRATANTE:** *O MUNICÍPIO DE VARGEM, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.209/0001-80, sito a Rua Vitorino Chiochetta, 147, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela sua Gestora, Exma. Senhora Angela Maria dos Passos Alves.*

**CONTRATADA:** *SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, s/nº ao lado do Aterro Municipal, Caixa Postal 77, Interior da cidade de Chapecó - SC, neste ato representada pelo sua administradora, Sra. Sandra Marta Balbinot, CPF n.º 018.815.809-03*

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, assim discriminando:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

*Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até 31 de dezembro de 2022.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

*O preço continua a vigorar em R\$ 1.874,43 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 22.493,16 (Vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais, e dezesseis centavos) no período da vigência, para a quantidade de até 80 Kg/mês dos resíduos dos Grupos A e E, com recolhimento quinzenal, exceto resíduos dos Grupos A3 e A5, que terá valor diferenciado no montante de R\$ 5,00 (Cinco reais) por quilo. O que exceder tal quantia será cobrado o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais) por quilo. Para resíduos do Grupo B o CONTRATANTE pagará R\$ 5,00 (Cinco reais) por quilo.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2022, através da seguinte classificação:*

*Órgão/Unidade: 08.01 / Fundo Municipal de Saúde de Vargem*

*Proj/Ativ: 2.028 / Manutenção dos Serviços de Atenção Básica à Saúde*

*Modalidade: 3.3.90.00.00.00.01.0002 / Aplicações Diretas*

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

*Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*

*E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.*

*Vargem/SC, 30 de dezembro de 2021*

*Angela Maria dos Passos Alves,  
Gestora do FMS*

*Sandra Marta Balbinot,  
Contratada*

**Testemunhas:**

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*